



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA

Processo nº 50000.048740/2017-51

RIP (1) 3573 00170.500-1, (2) 3573 00161.500-2, (3) 3573 00190.500-0

Livro nº BA-024-PN

Fls: 049

TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto de Ilhéus (SBIL), situado no Município de Ilhéus – BA, conforme Processo nº 50000.048740/2017-51.

DATA, LOCAL E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Aos 09 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (20/04/18), na Secretaria do Patrimônio da União em Brasília-DF, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, na qualidade de OUTORGANTE, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0017-12, representada neste ato pelo Secretário do Patrimônio da União, Sr. SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO, nomeado pela Portaria MP nº 2.206, de 22/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 22/11/2016, Seção 2, página 2, CI nº 1020821 IITB/PE, CPF nº 152.906.704-91, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, como OUTORGADO, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.564.476/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário Nacional de Aviação Civil, Sr. DARIO RAIS LOPES, nomeado pela Portaria nº 343, de 10/04/2017, publicada no Diário Oficial da União de 11/04/2017, Seção 2, página 2, competência delegada pela Portaria nº 802, de 14/09/2017, art. 1º, inciso III, publicada no Diário Oficial da União de 15/09/2017, Seção 1, página 92, CI nº 5.933.941-X SSP/SP, CPF nº 976.825.438-68, residente e domiciliado nesta Capital, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, nos arts. 53 e 57 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, arts. 1º e 16, parágrafo único, inc. VI e 21, inc. VI do Anexo I do Decreto nº 9.000, de 08 de março de 2017, arts. 1º e 31 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017 e Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017. Pelo representante da União, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte que:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que a UNIÃO é senhora e legítima proprietária de 03 (três) imóveis, com área total de 754.940,32 m² (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta metros quadrados e trinta e dois décimos quadrados), devidamente registrados, conforme descrito abaixo:



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA

Processo nº 50000.048740/2017-51

RIP (1) 3573 00170.500-1, (2) 3573 00161.500-2, (3) 3573 00190.500-0

Livro nº BA-024-PN

Fls: 050

Nº	Matrícula/Transcrição	Área (m ²)	Livro	Cartório	RIP
1	1353	750.573,00	3	1º Ofício da Comarca de Ilhéus	3573 00170.500-1
2	17351	1.328,80	2-AK	1º Ofício da Comarca de Ilhéus	3573 00161.500-2
3	-	3.038,52	-	-	3573 00190.500-0

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – o aludido próprio nacional se descreve e caracteriza pela(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor que acompanha(m) o presente instrumento, conforme anexo(s), com área total de 754.940,32 m² (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta metros quadrados e trinta e dois décimos quadrados).

DESTINAÇÃO A SER DADA AO IMÓVEL

CLÁUSULA TERCEIRA - neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO do imóvel descrito na Cláusula Segunda, destinado a atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil. A utilização da infraestrutura aeroportuária civil pública compreende a construção, ampliação, reforma, administração, operação, manutenção e exploração econômica, em conformidade com a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, bem como decretos regulamentadores e normativos vigentes do setor aéreo.

SUBCLÁUSULA 3.1 - a exploração econômica inclui as receitas tarifárias, constituídas pelas tarifas aeroportuárias previstas na legislação e regulamentação federal em vigor, bem como as receitas não tarifárias, decorrentes de atividades comerciais que fomentam o desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária, exploradas diretamente ou mediante celebração de contratos com terceiros, em regime de direito público ou privado, mediante licitação do objeto, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

SUBCLÁUSULA 3.2 - fica o OUTORGADO, com relação à área entregue neste instrumento, autorizado a representar a União na prática dos seguintes atos:

- I - registro e averbações junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes;
- II - locações, arrendamentos, permissões de uso e cessões a qualquer título para terceiros;
- III - celebração de contratos, convênios ou instrumentos congêneres para executar a identificação, mensuração, cadastramento e fiscalização de áreas dos respectivos bens;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA

Processo nº 50000.048740/2017-51

RIP (1) 3573 00170.500-1, (2) 3573 00161.500-2, (3) 3573 00190.500-0

Livro nº BA-024-PN

Fls: 051

IV - celebração de contratos de aquisição de posse, direitos reais e propriedade, arrendamento, cessão e demais instrumentos necessários à regularização do uso ou domínio dos respectivos bens; e

V - realização e homologação de avaliação para fins de fixação de valor locativo.

SUBCLÁUSULA 3.3 - nos casos em que, dentro da área entregue através deste instrumento, for identificada a ocupação por população de baixa renda passível de regularização, bem como a conversão em logradouros públicos, tais como praças, ruas, avenidas e parques, o OUTORGANTE, com o apoio do OUTORGADO, poderá diligenciar para que se promovam as respectivas destinações.

PRAZO E CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - na forma prevista nos arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições:

- cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do OUTORGANTE, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após notificação formal;
- a entrega fica sujeita à confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo à OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na SPU/BA desde que, neste período, o imóvel tenha sido utilizado para os fins a que foi entregue (art. 79, § 1º);
- não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (art. 79, § 2º), respeitada a legislação citada na Cláusula Terceira e subcláusulas;
- qualquer alteração em decorrência de processos de incorporação, desapropriação ou desmembramento de áreas que resultem na ampliação ou redução do sítio aeroportuário deve ser prévia e formalmente comunicada à SPU/BA, que orientará o OUTORGADO quanto ao encaminhamento da documentação necessária, inclusive a certidão comprobatória de sua ocorrência, para proceder à averbação na(s) respectiva(s) matrícula(s) junto ao(s) Cartório(s) de Registro(s) de Imóveis competente;
- correrá à conta do orçamento do OUTORGADO, quando a legislação vigente assim determinar e não conflitar com as normas que regulam o Sistema de Aviação Civil, o recolhimento de quaisquer valores devidos que recaírem sobre o imóvel objeto deste termo;

CLÁUSULA QUINTA - para garantir a acessibilidade às dependências do imóvel entregue neste termo, o OUTORGADO fica obrigado a observar e cumprir, no que não conflitar com as normas que regulam o Sistema de Aviação Civil, as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000,

e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a Portaria SPU nº 202, de 11 de novembro de 2015, a Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, o Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e as Normas Técnicas Brasileiras de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especialmente as nº 14.273, de 1999, nº 13.994, de 2000, nº 15.208, de 2011 e nº 9.050, de 2015, ou normas que venham a substituí-las ou complementá-las.

CLÁUSULA SEXTA - no que concerne ao uso racional e gestão de recursos naturais, eficiência energética e implantação de sistemas de separação de resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinados à coleta seletiva solidária, o OUTORGADO observará, no que não conflitar com as normas que regulam o Sistema da Aviação Civil, a Portaria SPU nº 202, de 11 de novembro de 2015, a Instrução Normativa MP/SLTI nº 2, de 4 de junho de 2014, as recomendações da Portaria MP nº 23, de 12 de fevereiro de 2015, e o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA

Processo nº 50000.048740/2017-51

RIP (1) 3573 00170.500-1, (2) 3573 00161.500-2, (3) 3573 00190.500-0

Livro nº BA-024-PN

Fls: 052

CLÁUSULA SÉTIMA - no controle e combate a incêndio, o OUTORGADO fica obrigado: I - em relação às áreas compreendidas no denominado "lado ar" do sítio aeroportuário, a implantar, operar e manter Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil

- SESCINC; e

II - em relação às áreas compreendidas no denominado "lado terra" do sítio aeroportuário, elaborar o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI com vistas a obter Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA OITAVA - para obras necessárias ao desenvolvimento do aeroporto e ampliação de sua infraestrutura, o OUTORGADO fica obrigado:

I - a observar o disposto na legislação citada na Cláusula Terceira, decretos regulamentadores e normativos vigentes do setor aéreo;

II - nos casos em que houver contratação de execução de obras públicas, a atender às determinações do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, no que couber e não conflitar com as normas que regulamentam o Sistema de Aviação Civil, no sentido de exigir, nos editais e contratos, a inclusão de cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, de providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto:

II.1 - desenho pós obras, conforme executado (as built), elaborado pelo responsável pela sua execução;

II.2 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

II.3 - Planos de Contra incêndio em Aeródromos - PCINC e de Emergência em Aeródromos - PLEM aprovados junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Laudo de Vistoria aprovando a obra pelo Corpo de Bombeiros, nos limites de suas competências e da legislação estadual pertinente;

II.4 - certidão negativa de débitos previdenciários;

II.5 - exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, nos termos do art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, c/c o art. 69 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 12 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

II.6 - a abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário;

II.7 - a realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a cada 12 (doze) meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas; e

II.8 - o ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam realizados de forma satisfatória pelo contratado; e

III - a promover o arquivamento dos projetos, as built, especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas, dentre outros documentos.

CLÁUSULA NONA - o OUTORGADO fica obrigado a manter atualizado o Sistema SPIUnet ou os sistemas que vierem a substituí-lo e/ou complementá-lo, com:

I - o cadastramento, mensuração, atualização e reavaliação do imóvel conforme normativos da SPU, para tanto se responsabilizando pelas despesas e corpo técnico necessários ao seu cumprimento;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA

Processo nº 50000.048740/2017-51

RIP (1) 3573 00170.500-1, (2) 3573 00161.500-2, (3) 3573 00190.500-0

Livro nº BA-024-PN

Fls: 053

II - a inclusão do comprovante da entrega do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI ao Corpo de Bombeiros, bem como o respectivo laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros no que se relaciona às áreas compreendidas no denominado "lado terra" e, quanto à implantação, operação

e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil - SESCINC, quando se tratar de áreas localizadas no "lado ar", bem como comprovante de entrega, junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, dos Planos de Contra incêndio em Aeródromos - PCINC e de Emergências em Aeródromos - PLEM;

III - a inclusão do as built elaborado pelo responsável pela sua execução, para quaisquer edificações que venham a ser realizadas no imóvel; e

IV - imagens e documentos que permitam a visualização, no sistema, das condições atuais do imóvel.

CLÁUSULAS PROTETIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - fica o OUTORGADO responsável por eventuais indenizações devidas em virtude de danos de qualquer natureza provenientes das atividades envolvidas no objeto desta entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas na Cláusula Quarta, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - para dirimir quaisquer controvérsias advindas desse termo, as partes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF/AGU, nos termos do art. 17, III, do Ato Regimental AGU nº 5, de 27 de setembro de 2007.

ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO

O OUTORGADO, por intermédio de seu representante, RECEBE o(s) imóvel(eis) identificado(s) no presente instrumento na forma nele descrita, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos.


SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

Secretário do Patrimônio da União
OUTORGANTE


DARIO RAIS LOPES


Secretário Nacional de Aviação Civil
OUTORGADA

Testemunhas:



Nome: *Susane Alves da Trindade*
CPF: *019 837.661-86*

Nome:
CPF:


Jonn Weber Rocha
Diretor de Outorgas e Patrimônio
DEOUP/SAC/MTPA

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018 - UASG 114601

Nº Processo: 75142001393201862.
DISPENSA Nº 37/2018. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Contratação emergencial de serviços de agenciamento de viagens para vôos regulares domésticos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao termo de contrato. Fundamento Legal: Art 24, IV da Lei nº 8666/93. Vigência: 27/08/2018 a 23/02/2019. Valor Total: R\$4.190.310,54. Fonte: 100000000 - 2018NE801304. Data de Assinatura: 27/08/2018.

(SICON - 17/09/2018) 114623-11301-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 114601

Número do Contrato: 24/2016.
Nº Processo: 03604003064201627.
PREGÃO SISPP Nº 27/2016. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 05333566000159. Contratado : TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI -Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Art 57, II da Lei nº 8666/93. Vigência: 14/10/2018 a 13/10/2019. Valor Total: R\$369.985,20. Fonte: 100000000 - 2018NE800054. Data de Assinatura: 12/09/2018.

(SICON - 17/09/2018) 114623-11301-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 114601

Número do Contrato: 37/2013.
Nº Processo: 03604004247201317.
PREGÃO SISPP Nº 39/2013. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 73305484000110. Contratado : ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS -ELETRO ELETRONICOS LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional de vigência contratual. Fundamento Legal: Art 57, inciso II c/c parágrafo 4º da Lei nº 8666/93. Vigência: 10/09/2018 a 09/03/2019. Valor Total: R\$42.167,64. Fonte: 100000000 - 2018NE800171. Data de Assinatura: 06/09/2018.

(SICON - 17/09/2018) 114623-11301-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 114601

Número do Contrato: 44/2012.
Nº Processo: 03604007551201154.
PREGÃO SISPP Nº 30/2012. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 68565530000110. Contratado : ANGEL' S SERVICOS TECNICOS EIRELI-Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Art 57, II c/c parágrafo 2º, no art 65, II da Lei nº 8666/93, Art 5º do Decreto nº 2271/97. Vigência: 11/09/2018 a 10/12/2018. Valor Total: R\$174.349,44. Fonte: 100000000 - 2018NE800075. Data de Assinatura: 06/09/2018.

(SICON - 17/09/2018) 114623-11301-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 114601

Número do Contrato: 45/2012.
Nº Processo: 03604007551201154.
PREGÃO SISPP Nº 30/2012. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 68565530000110. Contratado : ANGEL' S SERVICOS TECNICOS EIRELI-Objeto: Prorrogação da vigência contratual e a repactuação de preços fundada nos aumentos salarial e do vale transporte. Fundamento Legal: Art. 57 II c/c Parágrafo 2º, no art 65 II da Lei 8666/93, no art 5º do Decreto nº 2271/97. Vigência: 11/09/2018 a 10/12/2018. Valor Total: R\$51.534,42. Fonte: 100000000 - 2018NE800078. Data de Assinatura: 06/09/2018.

(SICON - 17/09/2018) 114623-11301-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 114601

Número do Contrato: 46/2012.
Nº Processo: 03604007551201154.
PREGÃO SISPP Nº 30/2012. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 68565530000110. Contratado : ANGEL' S SERVICOS TECNICOS EIRELI-Objeto: Prorrogação da vigência contratual e a repactuação de preços fundada nos aumentos salarial e do vale transporte. Fundamento Legal: Art 57 II c/c parágrafo 2º, no art 65 II da Lei nº 8666/93, no art 5º do Decreto 2271/97. Vigência: 11/09/2018 a 10/12/2018. Valor Total: R\$14.385,69. Fonte: 100000000 - 2018NE800058. Data de Assinatura: 06/09/2018.

(SICON - 17/09/2018) 114623-11301-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 114601

Número do Contrato: 47/2012.
Nº Processo: 03604007551201154.
PREGÃO SISPP Nº 30/2012. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 68565530000110. Contratado : ANGEL' S SERVICOS TECNICOS EIRELI-Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Art 57 II c/c parágrafo 4º da lei nº 8666/93. Vigência: 11/09/2018 a 10/12/2018. Valor Total: R\$10.647,66. Fonte: 100000000 - 2018NE800059. Data de Assinatura: 06/09/2018.

(SICON - 17/09/2018) 114623-11301-2018NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 114604

Nº Processo: 2085400164201848.
PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 07612370000129. Contratado : PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES -LTDA. Objeto: Termo de contrato referente a prestação de serviços de transporte fluvial na região do Estado do Amazonas em atendimento às equipes de pesquisa do IBGE. Fundamento Legal: Lei 8666/93, lei 10520/2002, decreto 2271/97, IN SEGES/MPDG 05/2017. Vigência: 10/09/2018 a 10/09/2019. Valor Total: R\$1.314.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800829. Data de Assinatura: 10/09/2018.

(SICON - 17/09/2018) 114629-11301-2018NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 114604

Nº Processo: 20854000164201848.
PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 05832387000166. Contratado : VIP MASTER SERVICOS DE ENGENHARIA-E NAVEGACAO LTDA. Objeto: Termo de contrato referente a prestação de serviços de transporte fluvial no Estado do Amazonas em atendimento às equipes de pesquisa do IBGE. Fundamento Legal: Lei 8666/93, lei 10520/2002, decreto 2271/97 e IN SEGES/MPDG 05/2017. Vigência: 10/09/2018 a 10/09/2019. Valor Total: R\$495.450,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800830. Data de Assinatura: 10/09/2018.

(SICON - 17/09/2018) 114629-11301-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2018 - UASG 114604

Número do Contrato: 20/2017.
Nº Processo: 03613000086201715.
PREGÃO SISPP Nº 9/2017. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 15150504000165. Contratado : LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA -Objeto: Primeiro aditamento ao contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação em atendimento às necessidades da Unidade Estadual do IBGE no Amazonas. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8666/93 e artigos 3º e 6º da RPR 003/2002. Vigência: 14/09/2018 a 14/09/2019. Valor Total: R\$143.555,27. Fonte: 100000000 - 2018NE800801. Data de Assinatura: 14/09/2018.

(SICON - 17/09/2018) 114604-11301-2018NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 114612

Número do Contrato: 3/2015.
Nº Processo: 03624000315201501.
PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 08247510000170. Contratado : REAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA -Objeto: Termo aditivo celebrado entre o IBGE/RN e a empresa Real Segurança LTDA. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Valor Total: R\$26.528,88. Fonte: 100000000 - 2018NE800342. Data de Assinatura: 17/09/2018.

(SICON - 17/09/2018) 114629-11301-2018NE800001

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE ENTREGA

Processo SEI nº: 50000.048740/2017-51
Outorgante: Secretaria do Patrimônio da União
Outorgado: Secretaria de Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto de Ilhéus - BA, Município de Ilhéus/BA (SBIL).
Fundamento legal: Art. 77 e 79, Decreto-lei nº. 9.760/46 c/c artigo 40, caput da Lei nº 9.636/98;
Objeto: Imóvel com área total de 754.940,32m², RIP's 3573.00170.500-1, 3573.00161.500-2 e 3573.00190.500-0.
Encargo/Finalidade: Atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil.
Lavatura do Termo: 09 de julho de 2018, às fls. 049-053 do Livro de Termo e Contratos nº 024 SPU/BA.

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Constituição de Aforamento
Processo: 10783.011358/92-43
Objeto: imóvel urbano em terreno acrescido de marinha situado na Rua Manhumirim, nº 86, São Torquato, CEP 29114-410, Vila Velha/ES
Contratante: União.
Foreiros: Maria da Conceição Gonçalves Vargas
Data de Celebração: 17/09/2018.

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 04926.200400/2015-27
OUTORGANTES VENDEDORES: José Trindade Tolentino e Deusdeth Salles Tolentino
OUTORGADA COMPRADORA: União.
OBJETO: Termo de Rerratificação ao Contrato de Compra e Venda do imóvel localizado na Rua Dr. José Cangussu, 148, Centro, no município de Espinosa/MG, matriculado sob o nº 3014 do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.636, de 15/05/1998, Decreto MP 9.035, de 20/04/2017, e Portaria SPU nº 200, de 29/06/2010.
ENCARGO: instalação e funcionamento da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em Espinosa/MG.
LAVRATURA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO: em 13/03/2018, às folhas 1-3 do Livro nº 9-C da SPU/MG.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018

A Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Concorrência Pública nº 01/2018 - SPU/MG, de 11 de setembro de 2018, foi declarada deserta, conforme Ata de Abertura, constante do Processo SEI nº 04926.000434/2018-66

FERNANDO JOSÉ TEODORO

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE OUTORGA DE INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO

PROCESSO Nº 04972-001618/2008-16.
OCUPANTE: Trevisan Gomes Cia. Ltda. CNPJ: 07841725/0001-51
RIP : 8265.0100285-02
IMÓVEL: Terreno de marinha, medindo 2.283,87, situado na Rua Projetada 03, s/n, Centro, Município de Porto Belo/SC.
UTILIZAÇÃO: residencial
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 9.636, de 15/05/1998, D.L. n. 2.398, de 1987 e IN SPU n. 04, de 2018.
DATA DA OUTORGA: 11/09/2018.

Ministério do Trabalho

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2018

A Pregoeira e sua equipe de apoio, no âmbito do Pregão SRP nº 14/2018 - Aquisição de materiais de controle do Almoarifado, após análise dos documentos, decidem declarar vencedoras as empresas: Embrar Equipamentos e Componentes Ltda, com os itens 65 e 66; JFKAS Materiais de Escritório, Equipamentos e Suprimentos, com os itens 05, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 34 e 53; Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda., com os itens 75 e 79; Larbak Soluções Empresariais, com os itens 22, 27, 43, 44, 45, 78 e 82; SEI Comércio e Serviços Eireli, com o item 77; Slim Suprimentos Ltda, com os itens 33, 35, 41, 42, 54, 61 e 62; Papelaria Dimensional Ltda., com o item 60; Quality Atacado Eireli, com o item 81; Alianza Materiais de Informática e Escritório Ltda., com o item 83; 4M itu Eireli, com os itens 03, 04, 06, 12, 13, 14, 21, 25, 29, 30, 36 55, 56 e 57; Martins e Silva Artes Gráficas Eireli, com os itens 67, 68, 69, 70 e 71; e Papas Comércio e distribuição de Alimentos Eireli, com os itens 07, 08, 09, 17, 23 e 47. Valor total da Ata: R\$ 89.473,66. O pregão segue em andamento pois ainda possui itens em análise.

TATIANA GONÇALVES
Assistente em C&T

(SIDECA - 17/09/2018) 264001-26201-2018NE800014